



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

Lei Complementar de Nº 47/2022
21 de Fevereiro de 2022

**REAJUSTA A TABELA DE VENCIMENTOS
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa de Dentro, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada em 33,24% a tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, incidente sobre os valores constantes dos anexos da Lei Complementar Nº. 554/2020, na forma constante dos anexos I e II da Lei Complementar Municipal Nº 447/2012, que passarão a ter os valores constantes nesta Lei, conforme tabela anexada.

Art. 2º - O piso salarial continua a ser proporcional a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, cumpridas em unidade escolar, sendo 20 (vinte) horas/aula em regência de classe e 05 (cinco) horas em regime de atividades pedagógicas e/ou capacitação em serviço.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01/01/2022, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

José Pedro da Silva
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR CLASSE “A” E MONITORES DE CRECHE COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.

Nível Classe	I	II	III	IV	V	VI
A1	R\$ 2.465,77	R\$ 2.589,07	R\$ 2.718,51	R\$ 2.854,43	R\$ 2.997,17	R\$ 3.147,01
A2	R\$ 2.712,33	R\$ 2.847,95	R\$ 2.990,36	R\$ 3.139,88	R\$ 3.296,86	R\$ 3.461,71
A3	R\$ 3.633,93	R\$ 3.815,61	R\$ 4.006,39	R\$ 4.206,71	R\$ 4.417,04	R\$ 4.637,90
A4	R\$ 3.797,29	R\$ 3.987,14	R\$ 4.186,51	R\$ 4.395,84	R\$ 4.615,62	R\$ 4.846,38
A5	R\$ 4.068,51	R\$ 4.271,93	R\$ 4.485,55	R\$ 4.709,81	R\$ 4.945,31	R\$ 5.192,59

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR CLASSE “B” ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO E MONITORES DE CRECHE COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.

Nível Classe	I	II	III	IV	V	VI
B1	R\$ 2.712,33	R\$ 2.847,95	R\$ 2.990,36	R\$ 3.139,88	R\$ 3.296,86	R\$ 3.461,71
B2	R\$ 3.633,93	R\$ 3.815,61	R\$ 4.006,39	R\$ 4.206,71	R\$ 4.417,04	R\$ 4.637,90
B3	R\$ 3.797,29	R\$ 3.987,14	R\$ 4.186,51	R\$ 4.395,84	R\$ 4.615,62	R\$ 4.846,38
B4	R\$ 4.068,51	R\$ 4.271,93	R\$ 4.485,55	R\$ 4.709,81	R\$ 4.945,31	R\$ 5.192,59



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Esta propositura se justifica pela necessidade permanente de atualização do piso salarial dos Professores do Magistério Público Municipal e Monitores de Creche, a fim de se ajustar aos valores apurados pelo Governo Federal.

Além de observar o princípio da legalidade insculpido na Constituição do Brasil, a Administração Pública municipal revela o respeito à tão digna categoria de servidores, continuando a efetivar nítida política de reconhecimento e valorização permanente do Magistério Público, enxergada como vetor inafastável do desenvolvimento social.

O reajuste ora proposto obedece ao percentual estabelecido pelo governo federal nos termos da Lei Federal de nº 11.738/2008, aplicados aos beneficiários. Ao mesmo tempo, apresentamos em anexo

Portanto, tratando-se de propositura que versa sobre relevante interesse dos Magistério Municipal, confio e espero que os ilustres Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro aprove-m-na integralmente.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

José Pedro da Silva
Prefeito